

DECRETO N. 23.390-D, DE 2 DE JUNHO DE 1954.

Revoga o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do decreto n. 19.365, de 20 de abril de 1950.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica revogado o disposto no parágrafo único, do art. 10, do decreto n. 19.365, de 20 de abril de 1950.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de junho de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral - Subst.

D. O. 5/6/54.